
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.807 DE 27 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 5.807 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“PRORROGA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 27.347 DO SRI DE PATROCÍNIO-MG, CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO VIVE PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.749/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, a concessão de direito real de uso à Associação Beneficente Cristo Vive, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 03.768.891/0001-19, do lote de terreno, constituído do Lote nº 0037, Quadra 27, Setor 02, face B, lado ímpar, da Rua Pedro Barbosa Vitor, face A, lado ímpar da Avenida Juscelino Kubitschek, com a área total de 343,49m², (trezentos e quarenta e três metros e quarenta e nove decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 27.347, L-2-BF, fls. 29, do SRI local, formalizada pela Lei Municipal nº 4.749, de 30 de outubro de 2014.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o caput opera-se com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2024, data do término do prazo outrora concedido pela Lei 4.749/2014, de modo a assegurar a continuidade da posse e da destinação do imóvel à finalidade originalmente pactuada.

Art. 2º Permanecem vigentes e inalteradas as condições e obrigações previstas na Lei Municipal nº 4.749, de 30 de outubro de 2014, bem como no respectivo termo de concessão de direito real de uso celebrado com a concessionária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:669BA190

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/06/2025. Edição 4052
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>